

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



RECEBEMOS

Data 22 / 02 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria crédito especial no Orçamento de 2021 do Município de Nova Pádua, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e reduz dotação orçamentária.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar crédito especial na Lei Orçamentária de 2021 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE ORÇAM: 03.02 – FUNPREV

ATIVIDADE: 09.272.0003.2005- Manutenção do Regime de Previdência Social- FUNPREV

Recurso 50- FUNPREV

ELEM. DESPESA: 3.3.2.0.01.00 – Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas(359) R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º deste Projeto de lei a redução na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE ORÇAM: 03.02 – FUNPREV

ATIVIDADE: 99.997.0003.2064- Reserva de Contingência do RPPS

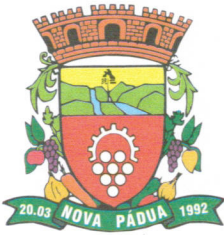
Recurso 50- FUNPREV

ELEM. DESPESA: 9.9.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (335) R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


DANRLEI PILATTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos à Colenda Câmara Municipal para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores é motivada pelas razões a seguir expostas:

O Crédito Especial que está sendo aberto através deste Projeto de Lei destina-se a incluir no orçamento vigente dotação específica nos termos do plano de contas do Tribunal de Contas do RS, para a execução das despesas relativas a compensação previdenciária entre RGPS e RPPS e vice-versa.

Trata-se da execução dos recursos dos regimes de previdência, originados pela formalização do convênio número 10133.102270/2018-30 e operacionalizado com os dados no sistema da previdência social, denominado COMPREV.

Ante o acima exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


DANRLEI PILATTI
Prefeito Municipal